



## **ATESTADO DE COMPATIBILIDADE COM OBRIGAÇÕES PRESENTES E FUTURAS**

ART. 3º, § 4 DA PORTARIA MPS Nº 519/2011

### **ATESTADO 005/2022**

**02 de maio de 2022**

**Atestamos que a aplicação de R\$ 5.991.579,52, sendo:**

**R\$ 1.997.420,97 em NTN-B cujo prazo de resgate é agosto/2040;**

**R\$ 1.995.968,32 em NTN-B cujo prazo de resgate é maio/2035;**

**R\$ 1.998.190,23 em NTN-B cujo prazo de resgate é maio/2045;**

**em títulos públicos federais através da Instituição Financeira XP INVESTIMENTOS CCTVM S/A CNPJ 02.332.886/0001-04, está em compatibilidade com as obrigações presentes e futuras do regime, de acordo com o Estudo de ALM e Atestado Atuarial com base na Avaliação Atuarial posicionada na data de 31.12.2021.**

**O valor imobilizado nesta aplicação, tomando como base o patrimônio líquido previdenciário em 30/04/2022, será de 7,04 %.**

Portanto, considerando o prazo de desinvestimento dos fundos com carência para resgate e conversão de cotas incluindo esta aplicação, que compõem a carteira de investimentos do RPPS é possível atestar que o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA – PREVINA, tem intenção e capacidade financeira de manter em sua carteira até o vencimento a aplicação nos títulos públicos acima descritos, sem comprometer as suas obrigações presentes e futuras.

Contudo, devem ser observados os limites de aplicação da Resolução 4.963, de 25.11.2021, do Conselho Monetário Nacional e da Política de Investimentos do RPPS.

---

Edna Chulli  
**Diretora Presidente**  
CPF 230.484.251-87

---

Bruno Alves de Sales  
**Gestor de Recursos**  
CPF 023.634.321-18